





GOVERNO DO ESTADO DO GENERAC

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS № SI-TP034/20

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL: O Senhor Paulo Sergio Andrade Bonfim e seus MEMBROS: Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS № SI-TP034/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALDEOTA, NA <u>SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. PARTICIPAM DESTA FASE DO PROCESSO AS </u> SEGUINTES EMPRESAS: 01. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante; e 02. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, sem representante. O Presidente registra que a empresa 02. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada inabilitada, por deixar de apresentar registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico, deixando de atender ao item 4.2.4.3 alínea "c" do edital. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação registra a presença dos seguintes empresas e representantes: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, neste ato representando pelo Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador), inscrito no CPF/MF nº 023.650.333-26, seguindo a sessão verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o envelope da empresa que foi HABILITADA na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa está classificada. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI	202.577,17

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, é declarada vencedora pelo valor Global de R\$ 202.577,17 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). Dado o resultado, o Presidente faz a indagação se o mesmo gostaria de manifestar interesse ao recurso com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde o mesmo desistiu expressamente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 17 de novembro de 2020.





Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro 88 3672-6330 | CEP 62.200-000 www.novarussas.ce.gov.br









TO DE UCITADO DE SONO DE UCITADO DE UCITADO

Antonia de Maria Porfirio

Membro da CPL

Maria Luisa de Azevedo Membro da CPL

LICITANTES:

PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador)

R